

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO


Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às 9 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União, Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, e com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Adjunto, Doutor Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Substituto, Doutor Edimar Fernandes de Oliveira, e dos Representantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União, Doutor Aldemario Araújo Castro, membro efetivo da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e Doutor Caio Alexandre Wolff, membro efetivo da Carreira de Advogado da União, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 – ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO – ADOGADO DA UNIÃO: Pareceres da Corregedoria-Geral da Advocacia da União e da Comissão constituída pela Portaria AGU nº 476, de 4.9.2003** – Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União. Decisão: O Conselho Superior, por maioria, aprovou o relatório, vencido o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, por entender que o procedimento é dispensável, conforme seu posicionamento firmado na reunião anterior. **2 – ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO).** Relator: Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Decisão: O Consultor-Geral da União pediu vista. Registro: O Presidente pediu que a deliberação da matéria fosse iniciada na próxima reunião. **3 – PROCESSO Nº 00410.003583/2003-50 – INTERESSADO: EDVARD DE FREITAS MACHADO – ASSUNTO: DESISTÊNCIA DE REMOÇÃO** – Decisão: O Pleito foi indeferido, por ter decorrido o prazo de 30 (trinta) dias. **4 – PROCESSO Nº 00400.013078/2003-32 – INTERESSADA: ANA LUISA DE FIGUEIREDO DE CARVALHO – ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A RESPEITO DE REMOÇÃO** - Decisão: Indeferimento do pleito. **5 – PROCESSO Nº 00400.0054012003-02 – INTERESSADA: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS – ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE REPRESENTAÇÃO** – Decisão: Ciência e arquivamento. **6 – PROCESSO Nº 00400.015144/2003-17 – INTERESSADO ANTÔNIO WALDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO – ASSUNTO CONCURSO DE REMOÇÃO – INCLUSÃO DE REGRA** – Relator: Representante da Carreira de Advogado da União. Decisão: O Representante da Carreira de Advogado da União apresentará na próxima reunião minuta de edital, com justificativa, para apreciação. **7 – COMUNICADOS** – O Procurador-Geral da Fazenda Nacional informou sobre o andamento do concurso de Procurador da Fazenda Nacional e da apuração da lista de antigüidade. **8 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO** - Ficou definida que, em 18 de dezembro de 2003, às 9 horas, será realizada a trigésima quinta reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por

f. Ar

mei



MANOEL FELIPE BRANDÃO DO RÊGO
Procurador-Geral da Fazenda Nacional


MANOEL LAURO VOLKMER CASTILHO
Consultor-Geral da União



ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Interino



ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO
Procurador da Fazenda Nacional



CAIO ALEXANDRE WOLFF
Advogado da União